

Despesa**CAPÍTULO ÚNICO**

Artigo 1.º «Despesas com o pessoal»	1.715.000\$00
Artigo 2.º «Despesas com o material»	1.470.000\$00
Artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos»	1.365.000\$00
	4.550.000\$00

O Chefe da Missão Hidrográfica de Angola e S. Tomé, *Luciano Ferreira Bastos da Costa e Silva*, capitão-tenente, engenheiro hidrográfico.

Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar, Comissão Executiva, 17 de Março de 1956.— O Presidente, *J. Carrington Simões da Costa*.

Aprovado.— Em 24 de Março de 1956.— O Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL**Direcção-Geral do Ensino Liceal****Decreto-Lei n.º 40 564**

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. Consideram-se devidos, para todos os efeitos legais e sem dependência de qualquer formalidade, os vencimentos do director-geral, interino, do Ensino Liceal desde 8 de Novembro de 1955, data da portaria da sua nomeação, enquanto exercer a função em substituição do titular do cargo ou por vacatura do lugar.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 28 de Março de 1956. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *Marcello Caetano* — *Fernando dos Santos Costa* — *Joaquim Trigo de Negreiros* — *João de Matos Antunes Varela* — *António Manuel Pinto Barbosa* — *Américo Deus Rodrigues Thomaz* — *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha* — *Eduardo de Arantes e Oliveira* — *Raul Jorge Rodrigues Ventura* — *Francisco de Paula Leite Pinto* — *Ulisses Cruz de Aguiar Cortês* — *Manuel Gomes de Araújo* — *Henrique Veiga de Macedo*.

Para ser presente à Assembleia Nacional.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA**11.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública**

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica

que S. Ex.ª o Subsecretário de Estado da Agricultura, por seu despacho de 23 de Março corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 4.º**Direcção-Geral dos Serviços Pecuários**

Do artigo 66.º «Outros encargos», n.º 4) «Investigação das condições da produção pecuária, inquéritos e assistência em explorações particulares» 110.000\$00

Para o artigo 66.º «Outros encargos», n.º 10) «Despesas com estudos e trabalhos para elaboração do Plano de Fomento Agrário» 110.000\$00

11.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 26 de Março de 1956. — O Chefe da Repartição, *Manuel Moreira da Cunha*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones****Direcção dos Serviços de Exploração**

Para os devidos efeitos e em execução do disposto no § único do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 35 510, de 21 de Fevereiro de 1946, inserto no *Diário do Governo* n.º 38, 1.ª série, da mesma data, publica-se a seguinte alteração à tabela de abonos de viagens do pessoal da rede de ambulâncias, publicada no *Diário do Governo* n.º 108, 1.ª série, de 7 de Junho de 1950, aprovada por despacho do correio-mor de 21 do corrente, para vigorar a partir desta data:

Ambulâncias postais

Ambulâncias	Chefe	Ajudante	Continuo
Norte III/II.	232\$00	210\$00	144\$00
Marvão I/II.	153\$00	—	89\$00
Douro I/II.	164\$00	—	97\$00
Corgo I/II.	—	200\$00	136\$00
Norte III/comboio 52.	—	—	133\$00

Conduções

Conduções	Continuo
Meridional	38\$00

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones, 24 de Março de 1956. — O Director dos Serviços de Exploração, *Oscar Saturnino*.